Lei nº 1.584/07

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial"

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para o exercício de 2007, para realização de despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acobertar despesas de construção do Centro de Lazer na Avenida Vital Paulino da Costa.

Art. 2º - Este crédito destina-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidade 06 e Sub-Unidade 08, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

			VALOR P/ SUPLEMENTAÇÃO
Órgão 02 – Prefeitura Municipal			
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Subunidade 08 – Lazer e Turismo			R$
27	Desporto e Lazer		
813	Lazer		
2703	Projeto de Edificação e ou Infra-Estrutura		
1.038	Obras e Instalações do Centro de Lazer – Recurso Próprio		
4490 51	Obras e Instalações	Ficha 0511	**210.000,00**
1.039	Obras e Instalações do Centro de Lazer – Recurso Convênio		
4490 51	Obras e Instalações	Ficha 0512	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**310.000,00**

Art. 3º - Como recursos para atendimento à suplementação dos Arts. lº e 2º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações:

ANULAÇÃO

			VALOR P/ ANULAÇÃO
Órgão 02 – Prefeitura Municipal			
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Rurais e Urbanos			R$
Subunidade 03 – Departamento de Obras Públicas			
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1506	Projeto de Edificação e ou Infra-Estrutura		
1.013	Obra e Instalação de Praça e Jardim – Recurso Próprio		
4490 51	Obras e Instalações	Ficha 0411	**200.000,00**
1.014	Obra e Instalação de Praça e Jardim – Recurso Convênio		
4490 51	Obras e Instalações	Ficha 0412	**50.000,00**

17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1702	Projeto e Edificação e ou Infra-Estrutura	
1.023	Obra e Instalação de Banheiro Público – Recurso Próprio	
4490 51	Obras e Instalações .....Ficha 0422	**20.000,00**
23	Comercio e Serviço	
691	Promoção Comercial	
2303	Projeto de Edificação e ou Infra-Estrutura	
1.028	Obra e Instalação de Box Comercial – Recurso Próprio	
4490 51	Obras e Instalações .....Ficha 0426	**0,00**
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Subunidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0805	Projeto de Edificação e ou Infra-Estrutura	
1.036	Obra e Instalação de Clube da Melhor Idade – Recurso Próprio	
4490 51	Obras e Instalações .....Ficha 0444	**40.000,00**
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 310.000,000**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 27 de junho de 2007.

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal